Autógrafo de Lei nº 59
Projeto de Lei nº 71

Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 9069 Pág. B4
30 JUL 2021

LEI Nº. 052/2021

Súmula:- Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de R$ 10.600.000,00 (dez milhões e seiscentos mil reais), conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de até R$ 10.600.000,00 (dez milhões e seiscentos mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº 70, de 26 de novembro de 2020), como segue:-

02 – Poder Executivo	
02.13 – Secretaria de Obras	
15.451.0026.2.062.000 – Manutenção de Pavimento	
Fonte de Recursos: 1009 – Operação de Créditos Internas	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	10.600.000,00
TOTAL	**10.600.000,00**

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado à operação de crédito na Fonte 1009, nos termos do artigo 43, § 1º, IV, da Lei nº 4.320, de 17/03/1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Anexo de Meta das Ações de Governo da Lei Municipal nº 111/2017 – PPA, em conformidade com o disposto neste ato.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Anexo de Metas das Ações de Governo Lei nº 033/2020 – LDO 2021, em conformidade com o disposto neste ato.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 29 de julho de 2021.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal